



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

À

Ilmo. Sr. Gilvan Farias Lima

Diretor-Presidente

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado Amazonas - Core-AM

Assunto: Formalização da Demanda para Contratação de Bens e Serviços Destinados à Realização do Evento dos Representantes Comerciais.

1. Área requisitante

Gerência Geral.

2. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para o fornecimento de bens e a prestação de serviços destinados à realização do Evento do Representante Comercial, promovido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas – CORE-AM, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2026, no Foyer do Teatro Manauara, compreendendo o fornecimento de banner, porta-banner e pasta A4, bem como a prestação de serviços de promotoras recepcionistas, filmmaker e fotógrafo, e buffet de finger foods com porções individuais.

Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

3. Descrição da Necessidade

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização do Evento do Representante Comercial, promovido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas – CORE-AM, em comemoração ao Dia do Representante Comercial, celebrado em 1º de outubro.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

O evento tem como finalidade homenagear e reconhecer a importância dos profissionais que exercem a atividade de representação comercial, bem como promover a valorização da categoria e fortalecer a aproximação institucional entre o Conselho e os representantes comerciais registrados.

Para a adequada realização da programação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em organização de eventos, capaz de fornecer os materiais e executar os serviços necessários à estruturação, recepção, alimentação e registro do evento.

A contratação compreende, de forma integrada, o fornecimento de materiais de comunicação visual e apoio aos participantes, serviços de recepção, cobertura fotográfica e audiovisual e serviço de alimentação, de modo a assegurar condições adequadas para a realização do evento, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. <i>Justificativa da Necessidade e Visibilidade Institucional</i>
--

A realização do Evento do Representante Comercial constitui iniciativa institucional destinada à valorização da categoria profissional e ao fortalecimento da atuação do CORE-AM perante seus registrados e demais públicos de interesse.

O representante comercial desempenha relevante função na atividade econômica, atuando na intermediação de negócios e na aproximação entre empresas e consumidores. Nesse contexto, a realização de ação institucional alusiva à data comemorativa da categoria representa oportunidade para reconhecer a importância desses profissionais e fortalecer os vínculos institucionais com o Conselho.

A iniciativa também contribui para a divulgação da atuação do CORE-AM enquanto entidade responsável pela fiscalização e regulamentação do exercício profissional da representação comercial no Estado do Amazonas, nos termos da legislação aplicável.

A contratação dos bens e serviços pretendidos mostra-se necessária para proporcionar estrutura adequada ao evento, assegurar a recepção e o atendimento dos participantes, disponibilizar



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS CORE - AM

materiais institucionais, oferecer alimentação e realizar o registro fotográfico e audiovisual da ocasião.

Dessa forma, a contratação encontra fundamento no interesse institucional de promover ação voltada à valorização da categoria e ao fortalecimento da presença do CORE-AM, contribuindo para o cumprimento de sua finalidade institucional.

A visibilidade gerada pelo evento contribui para a conscientização sobre a importância da regulamentação da profissão, incentivando mais profissionais a se registrarem no Conselho e a atuarem de forma legal e ética. Isso impacta diretamente na economia, pois os representantes comerciais são responsáveis por levar produtos e serviços aos consumidores, estabelecendo e mantendo relações comerciais, além de fortalecer a economia.

Em suma, a realização deste evento é uma estratégia fundamental para o CORE-AM, alinhando a celebração da data com o fortalecimento de sua missão institucional e a promoção da categoria que representa.

5. *Indicação de Vinculação (PCA)*

A presente demanda está em total alinhamento com os objetivos estratégicos do CORE-AM, otimização dos recursos e promoção, a aquisição dos itens de bens e serviços está devidamente prevista e autorizada.

5.1 - Previsão Orçamentária e Autorização

A aquisição dos bens está devidamente prevista e autorizada no Plano Anual de Contratações (PAC) do CORE-AM para o exercício de 2026. Além disso, existe previsão orçamentária para a despesa. A contratação apresentada viabilizará o atendimento dos interesses do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas. O CORE-AM, como órgão público da Administração Pública Indireta, rege-se pelos princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, bem como pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata do procedimento administrativo para pesquisa de preços na aquisição de bens e serviços. a eficiência administrativa. A aquisição desses bens está



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

devidamente prevista e autorizada no **Plano Anual de Contratações (PAC) do CORE-AM para o exercício de 2026**, sob a rubrica 6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais, dotação orçamentária própria.

Fundamentação Legal: O **Plano Anual de Contratações (PAC)** é instrumento obrigatório para órgãos e entidades da administração pública federal, conforme o **Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, e detalhado pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022**. A sua existência demonstra o planejamento da contratação, conferindo transparência e racionalidade à gestão de recursos.

6. <i>Requisitos Essenciais da Contratação</i>
--

Os bens e serviços deverão atender aos padrões de qualidade, apresentação e desempenho compatíveis com a finalidade institucional do evento.

Para garantir a qualidade dos bens e serviços são definidos os seguintes requisitos essenciais:

- **Garantia e Qualidade:** Os produtos e serviços devem atender a padrões mínimos de qualidade e apresentação.
- **A estimativa com as quantidades específicas dos bens e serviços para este fim a serem contratados é essencial para solicitação dos orçamentos de forma a otimizar os recursos.**
- **Prazo:** Os itens devem ser entregues e os serviços executados na data e local do evento.
- **Condições de Proposta:** A proposta comercial deve conter:
 - Descrição do objeto, valor unitário e total.
 - Número do CNPJ do proponente.
 - Endereços físico e eletrônico, além de telefone de contato.
 - Data de emissão.
 - Nome completo e identificação do responsável.
 - Local de Entrega: definido.
- **Os materiais de comunicação visual deverão apresentar qualidade de impressão, acabamento e dimensões compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS CORE - AM

- As pastas destinadas aos participantes deverão ser confeccionadas de acordo com as características, dimensões, material e acabamento definidos no Termo de Referência.
- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais aptos às respectivas atividades e nos horários previamente definidos pela Administração.
- Os bens deverão ser entregues e os serviços executados de forma a assegurar que o evento esteja devidamente preparado na data prevista para sua realização.

Fundamentação Legal: A definição clara e precisa dos requisitos da contratação é uma exigência expressa do **Art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da fase preparatória das licitações e contratações diretas. Essa etapa é crucial para a elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico que reflita fielmente a necessidade da Administração. A **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar, também reforça a necessidade de detalhamento dos requisitos.

7. Benefícios da Contratação para a Classe de Representantes Comerciais, Conselho Federal e Core-AM

A efetivação desta contratação, voltada para a celebração do Dia do Representante Comercial, trará benefícios significativos em diversos níveis:

- **Para a Classe de Representantes Comerciais:** A realização do evento é uma forma de homenagear e reconhecer a importância desses profissionais, que atuam como intermediários entre empresas e clientes, impulsionando as vendas e o crescimento econômico. O evento valoriza a categoria e destaca o papel crucial que desempenham no desenvolvimento de diversos setores da economia.
- **Para o CORE-AM:** Como órgão fiscalizador da profissão, o evento fortalece a imagem institucional do Conselho, demonstrando seu compromisso em valorizar a classe que representa. A celebração contribui para a visibilidade do CORE-AM, reforçando sua missão de regulamentar e fiscalizar o exercício profissional no estado, conforme previsto em sua criação pela Lei nº 4.886/65.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS CORE - AM

- **Para o Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere):** A iniciativa do CORE-AM em promover o evento alinha-se com o objetivo do Confere e dos Conselhos Regionais de fortalecer e valorizar a categoria profissional em todo o país.
- A visibilidade gerada pelo evento no âmbito regional contribui indiretamente para o reconhecimento e a promoção da profissão em nível nacional, reforçando a importância do sistema de Conselhos na regulamentação e fiscalização da atividade.

Fundamentação Legal: A mensuração dos benefícios esperados da contratação é um requisito do **Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que determina a necessidade de justificativa para os objetivos e resultados pretendidos com a aquisição, demonstrando o interesse público.

8. Modalidade de Contratação Sugerida

Considerando o valor estimado e a natureza, sugere-se a realização de **Dispensa De Licitação em razão do valor**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos anualmente para esse tipo de dispensa.

Fundamentação Legal: A escolha da modalidade de contratação deve ser justificada no processo, em conformidade com os limites e as condições estabelecidas nos **Art. 28 a 32 (para licitação) e Art. 74 e 75 (para contratação direta)** da Lei nº 14.133/2021. A **Dispensa de Licitação** é a forma preferencial para aquisições de baixo valor no âmbito da Administração Pública.

9. Prazo, Local e Condições de Execução

O evento será realizado no dia 02 de outubro de 2026, no Foyer do Teatro Manauara, em Manaus/AM.

Os bens deverão ser entregues em prazo compatível com a preparação do evento, de modo a possibilitar sua conferência e eventual adequação antes da realização da programação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

Os serviços deverão ser executados nos horários estabelecidos pela Administração, considerando, quando aplicável, as atividades de preparação, montagem, recepção dos participantes, realização do evento e entrega dos produtos finais.

A contratada deverá observar as regras de acesso, circulação, montagem, utilização e segurança estabelecidas pelo local do evento, bem como as orientações fornecidas pelo CORE-AM.

A contratada deverá evitar desperdícios e utilizar os recursos necessários à execução dos serviços de forma racional.

10. *Estimativa Preliminar do Valor da Contratação*

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros aplicáveis, considerando as especificações dos bens e serviços, os quantitativos estimados e as condições de execução estabelecidas pela Administração.

A estimativa de despesa será formalizada em documento próprio e utilizada para subsidiar a definição da solução e da forma de contratação, observadas as disposições da legislação aplicável.

estabelecidas pelo local do evento, bem como as orientações fornecidas pelo CORE-AM.

11. *CrITÉrios de Sustentabilidade*

Na execução da contratação deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para o uso racional de materiais e recursos.

Na confecção dos materiais gráficos e de apoio, deverão ser priorizadas, quando disponíveis e compatíveis com a finalidade do objeto, alternativas que reduzam impactos ambientais.

Na prestação do serviço de buffet, deverão ser observadas medidas destinadas à adequada manipulação, acondicionamento e destinação dos alimentos e resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

A contratada deverá evitar desperdícios e utilizar os recursos necessários à execução dos serviços de forma racional.

12. Declaração de Adequação Orçamentária

Declaro que há previsão orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição, observadas as disponibilidades financeiras e dotações consignadas no orçamento vigente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas – COREAM, sob a seguinte dotação:

- **Rubrica Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais.

Fundamentação Legal: A existência de **previsão orçamentária** é uma condição prévia e essencial para a realização de qualquer despesa pública, conforme o **Art. 7º da Lei nº 4.320/1964** (Lei de Finanças Públicas) e o **Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigem prévia dotação orçamentária para a realização de despesa.

Manaus/AM, 30 de Julho de 2026.

13. Responsável pelo DFD:

Maura Carvalho Maranhão
Gerente Geral

14. Autorização para prosseguimento da demanda e encaminhamento para setor de licitações:

Gilvan Farias Lima
Diretor Presidente